



PREFEITURA DE
JAPORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Amor pelos Japoraenses!

DECRETO Nº 1.641, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

JORNAL: Corismasul
EDIÇÃO: 3204
EDITADO EM: 27 / 10 / 2022

“Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais nas datas que especifica, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições lhes conferidas pelo art. 69, incisos II, VII e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e ainda, *considerando* a comemoração do dia do servidor público no dia 28 de outubro, o feriado municipal de 02 de novembro (Dia de Finados), bem como, a necessidade de redução de despesas operacionais da máquina administrativa,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidas as comemorações do dia do servidor público do dia 28 de outubro para o dia 1º de novembro de 2022.

Art. 2º. Fica decretado ponto facultativo nos órgãos da administração pública municipal de Japorã nos dias 31 de outubro e 1º de novembro de 2022, ressalvados os serviços públicos de caráter essencial, conforme escala preestabelecida pelas respectivas Secretarias Municipais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.


PAULO CESAR FRANJOTTI
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPORÁ****Administração****DECRETO Nº 1.641, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022**

"*Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais nas datas que especifica, e dá outras providências.*"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições lhes conferidas pelo art. 69, incisos II, VII e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e ainda, *considerando* a comemoração do dia do servidor público no dia 28 de outubro, o feriado municipal de 02 de novembro (Dia de Finados), bem como, a necessidade de redução de despesas operacionais da máquina administrativa,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidas as comemorações do dia do servidor público do dia 28 de outubro para o dia 1º de novembro de 2022.

Art. 2º. Fica decretado ponto facultativo nos órgãos da administração pública municipal de Japorá nos dias 31 de outubro e 1º de novembro de 2022, ressalvados os serviços públicos de caráter essencial, conforme escala preestabelecida pelas respectivas Secretarias Municipais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

Finanças**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 555.059 - DVº 50. PARTES: MUNICÍPIO DE JAPORÁ/MS e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. OBJETO: CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE JAPORÁ/MS DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO - COM RECURSOS DO FINISA: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA EAO SANEAMENTO. VALOR TOTAL: R\$ 4.418.228,17. VIGÊNCIA: 120 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. 29/09/2022. ASSINAM: AUGUSTO CESAR MEREY VILHALBA - AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E PAULO CESAR FRANJOTTI - TOMADOR - MUNICÍPIO DE JAPORÁ/MS.

Matéria enviada por Nilson Martins Camargo

Licitação**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 019/2022**

Processo Licitatório nº 008/2022

Pregão Eletrônico nº 002/2022

Partes: MUNICÍPIO DE JAPORÁ/MS e a empresa ENGEMAC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Objeto: Rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 019/2022, com fundamento no artigo 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, c/c. "Cláusula Nona - Da Rescisão Contratual" (Rescisão) do instrumento contratual, a pedido da RESCINDIDA e mediante anuência do RESCINDENTE.

Data da assinatura: 20/10/2022.

Assinam: PAULO CESAR FRANJOTTI pela Rescindente e SIGUINEY DE SOUZA PERES pela Rescindida.

Matéria enviada por LILIAN CARLA MENDES MADUREIRA CAMARGO

Licitação**EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 120/2022**

Processo Licitatório nº 100/2022

Dispensa nº 042/2022

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPORÁ/MS e a empresa E GONÇALVES DE OLIVEIRA-ME.

Objeto: "Contratação de empresa visando a aquisição de fogões, bebedouro e mini processadores, a serem utilizados nas unidades de ensino da Secretaria Municipal de Educação do município de Japorá/MS, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência".

Dotação Orçamentária:

FUNDEB

(135) 12.361.0025.2024.0000 - Manutenção do FUNDEB 30% - Fundamental

Fonte do Recurso: 0.1.19

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente